

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



PORTARIA CIM POLINORTE Nº 25 - R, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece que não haverá expediente no âmbito da Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central/Linhares, na forma e período em que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto;

Considerando o feriado de Nossa Senhora Aparecida, que acontecerá no dia 12 de outubro de 2021;

Considerando o feriado de finados, que acontecerá no dia 02 de novembro de 2021;

Considerando que dos municípios que aderiram à Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central/Linhares-ES, decretaram ponto facultativo para os dias 11/10/2021 e 01/11/2021 e somente 02 municípios manterão as atividades para o dia citado;

Considerando que a Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central, atende à demanda de consultas eletivas;

Considerando que a Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central está sob gestão compartilhada entre Estado, municípios integrados na Rede Cuidar e Consórcio Polinorte, através do Contrato de Programa nº 051/2018;

RESOLVE:

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



Art. 1º. Fica estabelecido que nos dias **11/10/2021 e 01/11/2021**, não haverá expediente na Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Central, localizada no município de Ibirapu/ES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibirapu/ES, 07 de outubro de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, em 07 de outubro de 2021.

UPAI/LINHARES - ES

FUNÇÃO - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

VALDEMIR NASCIMENTO MONTE 65 MOTORISTA DE
BELO AMBULÂNCIA**UPAI/LINHARES - ES**

FUNÇÃO - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

ADAIR JOSÉ RODRIGUES DOS 58 TÉCNICO EM RADIOLOGIA
SANTOS

Linhares/ES, 07 de outubro de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**Presidente****Consórcio Público da Região Polinorte - Cim Polinorte****Protocolo 729551****Portaria****CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE****PORTARIA CIM POLINORTE Nº 24 - R, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.****Estabelece que não haverá expediente no âmbito da sede do CIM POLINORTE na forma e período em que especifica e dá outras providências.**

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto;

Considerando o feriado de Nossa Senhora Aparecida, que acontecerá no dia 12 de outubro de 2021;

Considerando o feriado de finados, que acontecerá no dia 02 de novembro de 2021;

Considerando o decreto municipal nº 6.111 de 06 de outubro de 2021 do município de Ibirapu/ES, que declarou ponto facultativo nos dias 11/10/2021 e 01/11/2021;

Considerando que o dia 28 de outubro de 2021 é a data comemorativa do dia do Servidor Público Municipal de Ibirapu, conforme prevê o art. 245 da Lei Municipal nº 2.762/2007;

Considerando que a sede administrativa do CIM POLINORTE está localizada no município de Ibirapu;

Considerando que os empregados públicos do CIM POLINORTE são equiparados a categoria de servidores públicos;

RESOLVE:**Art. 1º.** Fica estabelecido que nos dias **11/10/2021 e 01/11/2021**, não haverá expediente na sede do CIM POLINORTE, localizada no município de Ibirapu/ES.**Art. 2º.** O feriado comemorativo do dia Servidor Público, comemorado no dia 28/10/2021, foi transferido pelo município de Ibirapu para o dia 29/10/2021, e portanto, fica estabelecido nesta data não haverá expediente na sede do CIM POLINORTE, localizada no município de Ibirapu/ES.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibirapu/ES, 07 de outubro de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, em 07 de outubro de 2021.

Protocolo 729727**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE
PORTARIA CIM POLINORTE Nº 25 - R, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.****Estabelece que não haverá expediente no âmbito da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Central/Linhares, na forma e período em que especifica e dá outras providências.**

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto;

Considerando o feriado de Nossa Senhora Aparecida, que acontecerá no dia 12 de outubro de 2021;

Considerando o feriado de finados, que acontecerá no dia 02 de novembro de 2021;

Considerando que dos municípios que aderiram à Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central/Linhares-ES, decretaram ponto facultativo para os dias 11/10/2021 e 01/11/2021 e somente 02 municípios manterão as atividades para o dia citado;

Considerando que a Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central, atende à demanda de consultas eletivas;

Considerando que a Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central está sob gestão compartilhada entre Estado, municípios integrados na Rede Cuidar e Consórcio Polinorte, através do Contrato de Programa nº 051/2018;

RESOLVE:**Art. 1º.** Fica estabelecido que nos dias **11/10/2021 e 01/11/2021**, não haverá expediente na Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Central, localizada no município de Ibirapu/ES.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua**www.amunes.es.gov.br**

publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 07 de outubro de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, em 07 de outubro de 2021.

Protocolo 729728

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Portaria

PORTARIA CONDOESTE N.º 007R/2021: ESTABELECE QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA SEDE DO CONDOESTE NA FORMA E PERÍODO EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto,

CONSIDERANDO o Decreto N.º 25.870 de 20 de setembro de 2021, do município de Colatina/ES, que declarou Ponto Facultativo nos dias **11/10/2021 (segunda-feira)**;

CONSIDERANDO que a Sede Administrativa do CONDOESTE está localizada no município de Colatina/ES;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que no dia **11/10/2021 (segunda-feira)**, será considerado Ponto Facultativo, e por tanto, não haverá expediente na sede do CONDOESTE, localizada no município de Colatina/ES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 07 de outubro de 2021.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente do CONDOESTE

Prefeito de Colatina

Protocolo 729239

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança - IPASBE

Portaria

PORTARIA Nº 21 DE 14/09/2021

“Pensão por morte a dependente”

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança - ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.269/2005 e pelo Decreto Municipal nº 6.828/2021, resolve:

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** nos termos do art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 41 de 19/12/2003 e art. 49, inciso I da Lei Complementar nº 1.269/05, aos beneficiários do servidor **“Jelcimar Faria”** falecido no dia **09 de julho de 2021**, que será dividida em partes iguais, sendo 04 (quatro) cotas de 25% e será pago aos beneficiários: **LILIANE DE JESUS BESSA** na qualidade de esposa e para seus filhos, **PEDRO LEANDRO BESSA FARIA; JOÃO LEANDRO BESSA FARIA; e JELCIMAR AGUIAR FARIA.**

Art. 2º - Fica fixado o valor da pensão em 100% (cem por cento) do valor do provento, do servidor falecido.

Art. 3º - O valor do benefício é devido a partir da data do óbito do ex-servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Esperança - ES, 14 de setembro de 2021.

DOMINGOS RAMOS DE OLIVEIRA SOUZA Superintendente do IPASBE

Registrado e Publicado na Data Supra.

RONAN SCHUINA SILVA
Coordenador Administrativo e financeiro
Protocolo 729098

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação Nº 081/2021 Processo Nº 11867/2021

Base Legal: no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Empresa: **CÍNTIA VIEIRA PETRONETTO, inscrita no CPF sob o nº031.458.867-11.**

Objeto: Locação de Imóvel para Funcionamento da Agência Nosso Crédito de Afonso Cláudio, através da

www.amunes.es.gov.br